## LEI COMPLEMENTAR N° 091

DE 29 DE MAIO DE 2015.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A FIGURAR NO ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica criado no Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal n° 1.733, de 29 de outubro de 2003, o cargo de Assessor de Administração e Licitações, vinculado ao Departamento de Administração, conforme Tabela abaixo:

| Denominação                               | N° de<br>Emprego | Ref. | Requisitos               | Carga<br>Horária | Tabela |
|---|------------------|------|--------------------------|------------------|--------|
| Assessor de Administração e<br>Licitações | 01               | 07   | Ensino Médio<br>Completo | 40 h/sem.        | I      |

## Art.2°- Compete ao Assessor de Administração e Licitações:

- I- auxiliar o Diretor do Departamento de Administração no controle de prazos de contratos oriundos de procedimentos licitatórios, seus aditamentos, prorrogações e gerenciamento geral;
- II- auxiliar a(s) Comissão(ões) Permanente(s) de Licitação(ões), na pessoa do(s) Presidente(s) designado(s), em todas as fases do Procedimento licitatório, independentemente da modalidade de licitação eleita, observando a legislação vigente.
- III- registrar e prestar contas de Processos Licitatórios em geral, aos órgãos competentes.

- Art.3°- As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4°- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 29 DE MAIO DE 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro Prefeito Municipal